

LEI Nº 2103 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

**DENOMINA OFICIALMENTE DE
MANOEL MARINHO CAVALCANTE
LIMA, A ARTÉRIA QUE INDICA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina oficialmente de Manoel Marinho Cavalcante Lima, a artéria sem denominação oficial, situada ao lado da praça Maria Doralice de Sousa Alves, Distrito de Bonfim, em Sobral - Ceará.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR, em 11 de junho de 2021.

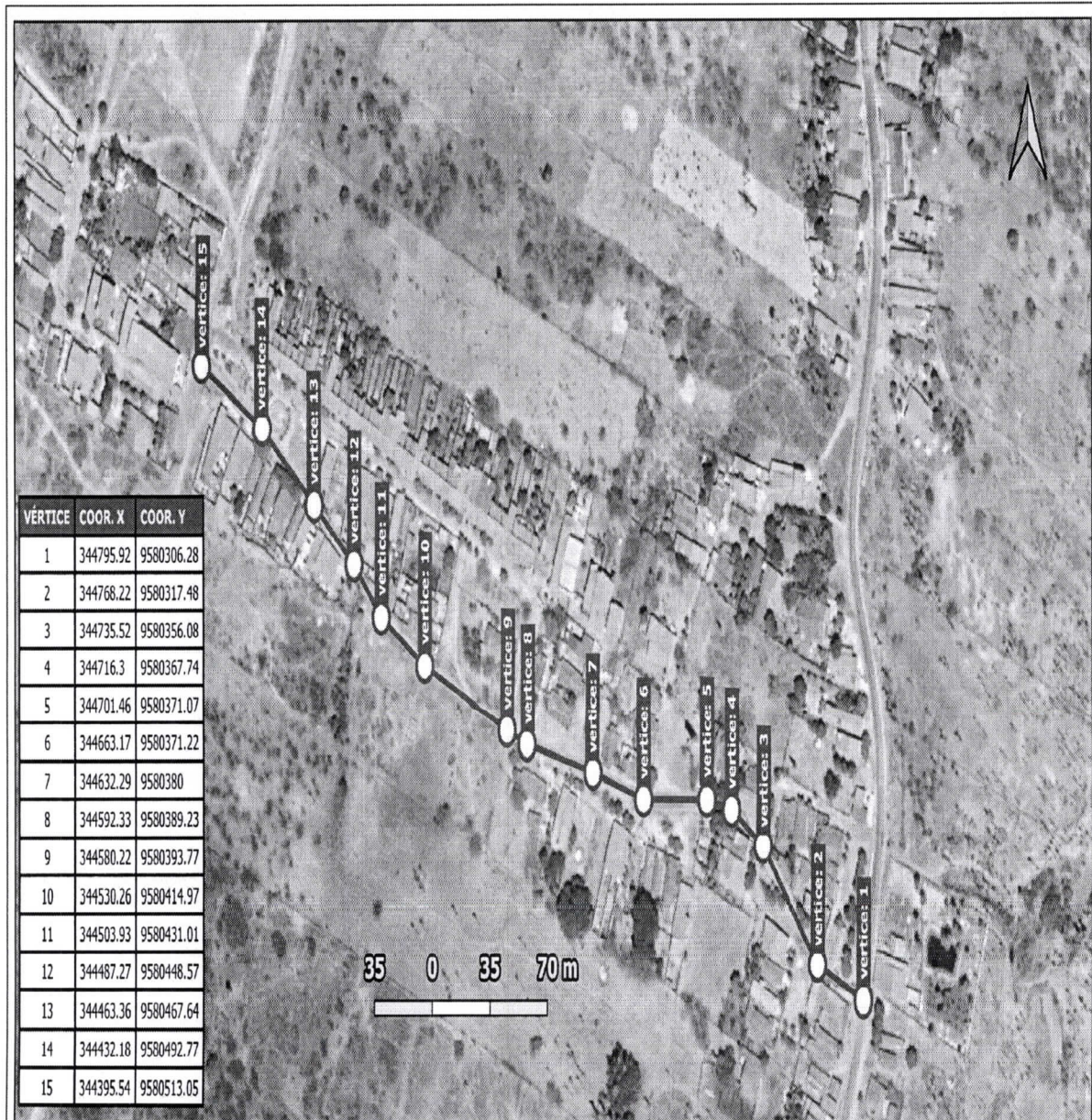

IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO
Município de Sobral


Rodrigo Mesquita Araújo

Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº 20.301

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2103 DE 11 DE JUNHO DE 2021



VÉRTICE	COOR. X	COOR. Y
1	344795.92	9580306.28
2	344768.22	9580317.48
3	344735.52	9580356.08
4	344716.3	9580367.74
5	344701.46	9580371.07
6	344663.17	9580371.22
7	344632.29	9580380
8	344592.33	9580389.23
9	344580.22	9580393.77
10	344530.26	9580414.97
11	344503.93	9580431.01
12	344467.27	9580448.57
13	344463.36	9580467.64
14	344432.18	9580492.77
15	344395.54	9580513.05

 VÉRTICES  LOGRADOURO	 PREFEITURA DE SOBRAL	LOGRADOURO SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL NA LOCALIDADE DE VILA MALHADINHA DISTRITO DE BONFIM	Datum Sirgas 2000 UTM 24 Sul
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PMS SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA	Projeção Cartográfica: Universal Transversa de Mercator	Escala 1:500
Fonte SEUMA	Resp. Técnico MANOEL GUEDES	Observações:	

8

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2067/2021

Ref. Projeto de Lei nº 080/2021

Autoria: : Vereador Raimundo Carneiro Portela (PT).

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Denomina oficialmente de Manoel Marinho Cavalcante Lima, a artéria que indica**”, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamos-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de junho de 2021.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO
Município de Sobral


Rodrigo Mesquita Araújo

Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº 20.301